



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Segunda-feira • 19 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Contrato PP Nº 001-05/2021** - Contrato de Fornecimento de materiais que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA, o Fundo Municipal de Saúde de Caraíbas-BA, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Mercadinho Dutra Ltda.
- **Contrato PP Nº 002-05/2021** - Contrato de Fornecimento de materiais que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA, o Fundo Municipal de Saúde de Caraíbas-BA, o Fundo Municipal de Educação de Caraíbas-BA, o Fundo Municipal de Assistência Social de Caraíbas-BA.
- **Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 do Pregão Presencial Nº 002/2021 do Processo Administrativo Nº 034/2021.** Licitante Registrada: Mercadinho Dutra Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 do Pregão Presencial Nº 002/2021 do Processo Administrativo Nº 034/2021**-Licitante Registrada: Fabiano Ribeiro Dias.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

### CONTRATO PP Nº 001-05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **EMPRESA MERCADINHO DUTRA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.211/0001-97, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Cristiane da Silva Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Distrito de Vila Mariana, Zona Rural do Município de Caraíbas, Bahia e **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.128/0001-79, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Daniela Coelho Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Vitória da Conquista, Bahia, e do outro lado a empresa **EMPRESA MERCADINHO DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.696.587/0001-39, com sede NA Praça Floriano Lima 128-A Terreo Caraibas- Ba, representada neste ato por Carlito de Oliveira Dutra, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 1410373770 - SSP/BA, cadastro no CPF nº 059.405.658-67, residente e domiciliado na Pça Florisvaldo Rocha de Macedo,53 Andar 1, LUCAIA PLANALTO - BA doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 01/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no processo de **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 001/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de 361.700,00 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos reais) referente aos lotes 01,02,03,04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de**



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**Registro de Preços nº 002/2021**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até (07) sete meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0301 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 01 – Gabinete do Prefeito

**Programa/Atividade:** 2005 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Administração

**Programa/Atividade:** 2012 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0304 - Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

**Programa/Atividade:** 2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Agricultura e Expansão Econômica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Educação

**Programa/Atividade:** 2033 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 02 - FUNDEB - Fundo Nac. Desenv. Educação Básica

**Programa/Atividade:** 2037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 03 - Departamento de Cultura e Desporto

**Programa/Atividade:** 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura e Esportes e Lazer

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Programa/Atividade:** 2015 - Manutenção Serviços Técnicos Administrativos - Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Saúde

**Programa/Atividade:** 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Assistência Social

**Programa/Atividade:** 2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa/Atividade:** 2072 - Desenvolvimento de Programas Sociais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:**

**Fac-Simile:**

Paralisação por falta de pagamento;



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**  
**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

- e) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;  
Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 002/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edson Santos Lenares, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Anagé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caraíbas-Ba, 07 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**MERCADINHO DUTRA LTDA**  
Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
**Cristiane da Silva Santos**  
*Secretária Municipal de  
Educação*

\_\_\_\_\_  
**Joel Lima Meira**  
*Secretária Municipal de Saúde*

\_\_\_\_\_  
**Daniela Coelho Dias**  
*Secretária Municipal de  
Assistência Social*

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### CONTRATO PP Nº 002-05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÍBAS-BA** E A EMPRESA **FABIANO RIBEIRO DIAS** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **Priscila Newton Almeida Botelho**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 08648480-05, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 011.435.775-20, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Alto da Boa Vista, Caraíbas-Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.211/0001-97, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Cristiane da Silva Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Distrito de Vila Mariana, Zona Rural do Município de Caraíbas, Bahia e **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Praça Exuperio Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.128/0001-79, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Daniela Coelho Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Vitória da Conquista, Bahia e do outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **FABIANO RIBEIRO DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.809.357/0001-02, com sede no Rua Padre Valdemar, nº 202, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Fabiano Ribeiro Dias, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 11.745.871-64, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 013.013.645-09, residente e domiciliado na Rua João Dias, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** referente aos lotes 19 e 20 do Edital de **Pregão Presencial nº 002/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0301 – Gabinete do Prefeito

**Unidade Orçamentária:** 01 – Gabinete do Prefeito

**Programa/Atividade:** 2005 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Administração

**Programa/Atividade:** 2012 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0304 - Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

**Unidade Orçamentária:** 01- Secretaria de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

**Programa/Atividade:** 2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Agricultura e Expansão Econômica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria Municipal de Educação

**Programa/Atividade:** 2033 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Educação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 02 - FUNDEB - Fundo Nac. Desenv. Educação Básica

**Programa/Atividade:** 2037 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNDEB - 40%

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0305 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Unidade Orçamentária:** 03 - Departamento de Cultura e Desporto

**Programa/Atividade:** 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Cultura e Esportes e Lazer

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0306 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Programa/Atividade:** 2015 - Manutenção Serviços Técnicos Administrativos - Infra-Estrutura e Serviços Públicos

**Programa/Atividade:** 2016 - Ação de Infra-Estrutura - CIDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Saúde

**Programa/Atividade:** 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Assistência Social

**Programa/Atividade:** 2047 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Órgão:** 0308 - Secretaria de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa/Atividade:** 2072 - Desenvolvimento de Programas Sociais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato,



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 e Ata de Registro de Preços nº 0002/2021, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:**

**Fac-Simile:**

- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 002/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr. Edson Santos Lenares, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Anagé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caraíbas-Ba, 07 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**FABIANO RIBEIRO DIAS**  
Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
**Cristiane da Silva Santos**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**Joel Lima Meira**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Daniela Coelho Dias**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**Atas**



**Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Em 07 de Maio de 2021, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA**, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.766/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.211/0001-97, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Cristiane da Silva Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Distrito de Vila Mariana, Zona Rural do Município de Caraíbas, Bahia e **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.128/0001-79, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Daniela Coelho Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Vitória da Conquista, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **MERCADINHO DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.696.587/0001-39, com sede na Praça Floriano Lima 128-A Terreo Caraibas- Ba, representada neste ato por Carlito de Oliveira Dutra, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 1410373770 - SSP/BA, cadastro no CPF nº 059.405.658-67, residente e domiciliado na Pça Florivaldo Rocha de Macedo,53 Andar 1, LUCIAIA PLANALTO- BA doravante denominada CONTRATADA.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
1	1000	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, TRADICIONAL	MERILU	R\$ 10,15	R\$ 10.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 10.150,00</b>
<b>LOTE 2</b>						
1	2500	KG	AÇÚCAR CRISTAL (BRANCO)	COCEAL	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
2	2500	KG	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1	TIO LORO	R\$ 4,81	R\$ 12.025,00
3	700	KG	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, TORRADA	COCEAL	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00



**Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 22.998,00
LOTE 3							
1	900	KG	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	D. BENTA	R\$ 4,89		R\$ 4.401,00
2	200	UNID	FERMENTO EM PÓ 100 GRAMAS	ROYAL	R\$ 2,97		R\$ 594,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R\$ 4.995,00
LOTE 4							
1	2500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	COCEAL	R\$ 7,60		R\$ 19.000,00
2	2500	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	COCEAL	R\$ 4,90		R\$ 12.250,00
3	300	KG	SAL REFINADO E IODADO	SOUTO	R\$ 1,16		R\$ 348,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R\$ 31.598,00
LOTE 5							
1	2200	KG	BISCOITO DOCE TIPO(MAISENA)	CABRAL SHOW	R\$ 8,70		R\$ 19.140,00
2	1200	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	GAMELRIRA	R\$ 10,59		R\$ 12.708,00
3	1200	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO	GAMELEIRA	R\$ 10,59		R\$ 12.708,00
4	1200	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE	GAMELEIRA	R\$ 10,59		R\$ 12.708,00
5	2200	KG	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DUPLA	CABRAL SHOW	R\$ 8,67		R\$ 19.074,00
6	500	UNID	BISCOITO AVOADOR 300G	GUIMARAES	R\$ 4,96		R\$ 2.480,00
7	1000	UNID	BISCOITO TIPO WAFER 140G SABOR CHOCOLATE	RACINE	R\$ 1,90		R\$ 1.900,00
8	1000	UNID	BISCOITO TIPO WAFER 140G SABOR MORANGO	RACINE	R\$ 1,90		R\$ 1.900,00
9	1000	UNID	BOLACHA RECHEADA 125 GRAMAS SABORES DIVERSOS	RACINE	R\$ 1,50		R\$ 1.500,00
10	1000	UNID	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40G	RACINE	R\$ 1,59		R\$ 1.590,00
11	1000	UNID	BOLINHO COM RECHEIO DE MORANGO 40G	RACINE	R\$ 1,59		R\$ 1.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R\$ 87.298,00
LOTE 6							
1	1200	KG	CAFÉ MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA	PPRODUTOR	R\$ 15,33		R\$ 18.399,60
VALOR TOTAL DO LOTE 6							R\$ 18.399,60
LOTE 7							
1	200	CART	CALDO DE GALINHA CARTELA C/24 UNIDADE 456 GR	ARISCO	R\$ 12,23		R\$ 2.446,00
2	1000	KG	EXTRATO DE TOMATE	DEZ	R\$ 4,69		R\$ 4.690,00
3	900	PCT	TEMPERO DE SACHÊ 50GR	SANELLA	R\$ 2,45		R\$ 2.205,00
4	500	PCT	FLOCUS DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ	INCAMILHO	R\$ 1,57		R\$ 785,00
5	1000	KG	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE	BAHIA	R\$ 4,86		R\$ 4.860,00
6	50	KG	MARGARINA S/SAL 1KG	DELICIA	R\$ 10,58		R\$ 529,00
7	800	UNID	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA NO MÍNIMO 60% DE LIPIDIO POTE DE 250 GR	DELICIA	R\$ 2,90		R\$ 2.320,00



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

8	500	KG	MILHO PARA CANJICA	BAHIA	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
9	500	PCT	MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, PCT C/ 500GR	LAFESTEIRA	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>						<b>R\$ 22.100,00</b>
<b>LOTE 8</b>						
1	500	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	FUGINI	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
2	400	UNID	VINAGRE EMBALAGEM PLÁSTICA 750ML	MURIONGO	R\$ 2,45	R\$ 980,00
3	400	UNID	CATCHUP 200G SABOR TRADICIONAL	TAMBAÚ	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
4	200	KG	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇUCAR	VALOR	R\$ 39,64	R\$ 7.928,00
5	1000	UNID	MAIONESE 500 GRAMAS	PREDIECTA	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
6	400	KG	MILHO PARA PIPOCA	LAFESTEIRA	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
7	400	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	R\$ 14,19	R\$ 5.676,00
8	2000	UNID	PIPOCA DOCE 60 GRAMAS	GULOZITOS	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>						<b>R\$ 27.999,00</b>
<b>LOTE 9</b>						
1	1000	KG	LEITE EM PÓ, PACOTE COM 01 KG	PIRACANJUBA	R\$ 30,70	R\$ 30.700,00
2	1500	UND	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 395G	PIRACANJUBA	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>						<b>R\$ 38.500,00</b>
<b>LOTE 10</b>						
1	1000	LT	LEITE INTEGRAL EM CAIXA 1LT	PIRACANJUBA	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 4.100,00</b>
<b>LOTE 11</b>						
1	600	PCT	MISTURA PARA BOLO C/450G SABORES DIVERSOS	VILMA	R\$ 3,67	R\$ 2.199,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 2.199,96</b>
<b>LOTE 12</b>						
1	1200	UNID	ÓLEO REFINADO DE SOJA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 900 ML	SOYA	R\$ 9,13	R\$ 10.950,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>R\$ 10.950,00</b>
<b>LOTE 13</b>						
1	1000	DZ	OVOS DE GALINHA TIPO EXTRA TAMANHO MÉDIO, CLASSE A	SOMAY	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 5.700,00</b>
<b>LOTE 14</b>						
1	1700	KG	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES DIVERSOS	VILMA	R\$ 8,52	R\$ 14.490,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 14.490,80</b>
<b>LOTE 15</b>						



**Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

1	400	LT	SUCO CONCENTRADO, LÍQUIDO SABOR GOIABA. EMBALAGEM DE 500 ML	DAFRUTA	R\$ 6,08	R\$ 2.430,40
2	400	LT	SUCO CONCENTRADO, LÍQUIDO SABOR MANGA. EMBALAGEM DE 500 ML	DAFRUTA	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
3	400	LT	SUCO CONCENTRADO, LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500 ML	DAFRUTA	R\$ 11,27	R\$ 4.508,00
4	400	LT	SUCO CONCENTRADO, LÍQUIDO SABOR UVA. EMBALAGEM DE 500 ML	DAFRUTA	R\$ 10,41	R\$ 4.164,00
5	500	LITRO	SUCO DE CAIXINHA 1L	DAFRUTA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
6	2000	UNID	SUCO DE CAIXINHA 200ML	DAFRUTA	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 18.900,00</b>
<b>LOTE 17</b>						
1	2000	UNID	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (VASILHAME COM 1,5 LITRO)	MELEVE	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
2	2000	UNID	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (VASILHAME COM 500 ML)	MELEVE	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
3	2.000	UNID	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). OBS.: OS GARRAFÕES SERÃO DA PREFEITURA.	MELEVE	R\$ 12,27	R\$ 24.540,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						<b>R\$ 32.500,00</b>
<b>LOTE 18</b>						
1	200	UNID	ALMÔNDEGA AO MOLHO 420G	ANGLO	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
2	300	KG	PRESUNTO PRÉ-COZIDO	PIP PAF	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 8.799,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 361.700,00 (Trezentos e sessenta e um mil e setecentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 -** O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2021**.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 006, de 09 de janeiro de 2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**4.1** - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2** - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1** - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Caraíbas-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caraíbas-Ba, 07 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**MERCADINHO DUTRA LTDA**  
Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
**Cristiane da Silva Santos**  
*Secretária Municipal de  
Educação*

\_\_\_\_\_  
**Joel Lima Meira**  
*Secretária Municipal de Saúde*

\_\_\_\_\_  
**Daniela Coelho Dias**  
*Secretária Municipal de  
Assistência Social*

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Em 07 de Maio de 2021, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA**, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.766/0001-20, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.211/0001-97, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Cristiane da Silva Santos**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Distrito de Vila Mariana, Zona Rural do Município de Caraíbas, Bahia e **Fundo Municipal de Assistência Social** com na sede na Praça Exupério Silva, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.250.128/0001-79, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Daniela Coelho Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Vitória da Conquista, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/05/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: FABIANO RIBEIRO DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.809.357/0001-02, com sede no Rua Padre Valdemar, nº 202, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Fabiano Ribeiro Dias, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 11.745.871-64, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 013.013.645-09, residente e domiciliado na Rua João Dias, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
LOTE 19						



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

1	3.000	KG	CARNE DE PRIMEIRA: ALCATRA CORTADO TIPO BIFE, LIMPO E AMACIADO. CONTRAFILÉ PAULISTA, POLPA. COXÃO MOLE, LIMPO. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	FRIBOI	R\$ 35,60	R\$ 106.800,00
2	3.000	KG	CARNE DE SEGUNDA MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	FRIBOI	R\$ 28,40	R\$ 85.200,00
3	1.500	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, E CHEIRO PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97)	FRIBOI	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						234.000,00
<b>LOTE 20</b>						
1	2.000	KG	FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	AVINOR	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00



**Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

2	200		PEITO DE FRANGO CONGELADO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	AVINOR	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00
3	2.000	KG	FRANGO – TIPO: COXA E SOBRECOXA, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	AVINOR	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
4	3.000	KG	FRANGO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	AVINOR	R\$ 10,30	R\$ 30.900,00



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

5	2.000	KG	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	PIFPAF	R\$ 11,15	R\$ 22.300,00
6	1500	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	PIFPAF	R\$ 17,20	R\$ 25.800,00
7	1500	KG	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	PIFPAF	R\$ 23,16	R\$ 34.740,00
8	800	KG	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SAÚDE	FRIBOI	R\$ 33,57	R\$ 26.856,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>204.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2021**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

**2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2021.**

**2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**  
**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 006, de 09 de janeiro de 2012, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**5.1 -** O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Caraíbas-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Caraíbas-Ba, 07 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**FABIANO RIBEIRO DIAS**  
Empresa Contratada

\_\_\_\_\_  
**Cristiane da Silva Santos**  
*Secretária Municipal de  
Educação*

\_\_\_\_\_  
**Joel Lima Meira**  
*Secretária Municipal de Saúde*

\_\_\_\_\_  
**Daniela Coelho Dias**  
*Secretária Municipal de  
Assistência Social*

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**